



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.916, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Autoriza o repasse de Subvenção Social que especifica e dá outras providências.”

O Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de Subvenção Social à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12, registrada no CNSS sob o nº 242.299/78, com sede na Rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A Subvenção Social autorizada nos termos do Artigo 1º desta Lei será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 08 de fevereiro de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal